



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 66/2025 **De 23 de julho de 2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.452.419,76 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

A presente proposta tem por finalidade viabilizar a utilização de saldos não utilizados, provenientes de transferências do Fundo Nacional de saúde ao Fundo Municipal de Saúde para custeio de serviços de saúde, recebidos pelo Município nos exercícios 2023, 2024 e 2025.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Antonio Mariano
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 66/2025

De 23 de julho de 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.452.419,76 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.452.419,76 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(379) 01.09.08.10.301.0043.2075.3.3.90.30.00R\$ 149.877,87
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Ação: Medicamentos

(391) 01.09.09.10.304.0044.2185.3.3.90.39.00R\$ 111.424,97
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Piso de Vigilância Sanitária

(399) 01.09.09.10.305.0045.2187.3.3.90.30.00R\$ 120.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Ação: Piso de Vigilância em Saúde

(401) 01.09.09.10.305.0045.2187.3.3.90.39.00R\$ 259.737,46
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Piso de Vigilância em Saúde

(403) 01.09.09.10.305.0045.2199.3.3.90.30.00R\$ 95.532,70
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Ação: Ações de Vig. Prev. E Controle das DST/AIDS e Hepatite Virais

(406) 01.09.09.10.305.0045.2284.3.1.90.11.00R\$ 198.975,37
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ação: Vigilância em Saúde – Agente de Combate as Endemias



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

(413) 01.09.10.10.301.0046.2188.3.1.90.11.00	R\$ 737.356,16
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ação: APS – Ação Estratégica – Agente Comunitário de Saúde	
(417) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.39.00	R\$ 607.933,97
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ação: APS – Incremento Temporário	
(418) 01.09.10.10.301.0046.2319.3.3.90.30.00	R\$ 200.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Material de Consumo	
Ação: APS – Desempenho	
(419) 01.09.10.10.301.0046.2319.3.3.90.39.00	R\$ 217.096,15
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ação: APS – Desempenho	
(421) 01.09.10.10.301.0046.2508.3.3.90.30.00	R\$ 400.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Material de Consumo	
Ação: APS – Ações Estratégicas	
(423) 01.09.10.10.301.0046.2508.3.3.90.39.00	R\$ 498.457,96
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ação: APS – Ações Estratégicas	
(471) 01.09.11.10.302.0048.2196.3.3.90.30.00	R\$ 321.558,40
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Material de Consumo	
Ação: Teto Municipal Rede Saúde Mental	
(475) 01.09.11.10.302.0048.2196.3.3.90.39.00	R\$ 537.298,10
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ação: Teto Municipal Rede Saúde Mental	
(483) 01.09.11.10.302.0048.2517.3.3.90.30.00	R\$ 180.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Material de Consumo	
Ação: Programa Melhor em Casa	
(484) 01.09.11.10.302.0048.2517.3.3.90.39.00	R\$ 494.869,85
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ação: Programa Melhor em Casa	
(13540) 01.09.11.10.302.0048.2600.3.3.90.30.00	R\$ 22.300,80
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Material de Consumo	
Ação: MAC – Incentivo Financeiro Demais Programas	
(13541) 01.09.11.10.302.0048.2600.3.3.90.39.00	R\$ 300.000,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: MAC – Incentivo Financeiro Demais Programas

TOTAL:R\$ 5.452.419,76

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 67.291,00 (sessenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais) referente à recurso destinado a assistência farmacêutica e insumos para a Atenção Primária em Saúde;

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 71.558,40 (setenta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) referente à recurso destinado a Saúde Mental;

III - excesso de arrecadação no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) referente a recurso destinado ao Programa Melhor em Casa;

IV - excesso de arrecadação no valor de R\$ 114.480,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta reais) referente a recurso destinado ao custeio de salários dos Agentes Comunitários;

V - superávit financeiro no valor de R\$ 82.586,87 (oitenta e dois mil quinhentos e oitenta seis reais e oitenta e sete centavos) referente a recurso destinado a assistência farmacêutica e insumos para a Atenção Primária em Saúde;

VI - superávit financeiro no valor de R\$ 329.737,46 (trezentos e vinte e nove mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) referente a recursos destinados a Vigilância em Saúde;

VII - superávit financeiro no valor de R\$ 145.532,70 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos) referente a recursos destinados a Vigilância em Saúde;

VIII - superávit financeiro no valor de R\$ 111.424,97 (cento e onze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos) referente a recursos destinados a Vigilância Sanitária;

IX - superávit financeiro no valor de R\$ 198.975,37 (cento e noventa e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos) referente a recurso destinado aos Agentes de Combate às Endemias;

X - superávit financeiro no valor de R\$ 787.298,10 (setecentos e oitenta e sete mil e duzentos e noventa e oito reais e dez centavos) referente à recurso destinado a Saúde Mental;

XI - superávit financeiro no valor de R\$ 494.869,85 (setecentos e oitenta e sete mil e duzentos e noventa e oito reais e dez centavos) referente à recurso destinado a Saúde Mental;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

XII - superávit financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente à recurso destinado ao Custeio da Média e Alta Complexidade conforme Portaria GM/MS nº 544/2023;

XIII - superávit financeiro no valor de R\$ 622.876,16 (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) referente a recurso destinado ao custeio de salários dos Agentes Comunitários;

XIV - superávit financeiro no valor de R\$ 22.300,80 (vinte e dois mil trezentos reais e oitenta centavos) referente à recurso destinado ao Incentivo Financeiro a APS;

XV - superávit financeiro no valor de R\$ 417.096,15 (quatrocentos e dezessete mil noventa e seis reais e quinze centavos) referente à recurso destinado ao Incentivo Financeiro a APS – Equipes de Saúde da Família e Equipes Atenção Primária;

XVI - superávit financeiro no valor de R\$ 607.933,97 (seiscentos e sete mil novecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos) referente à recurso destinado ao Incremento PAB;

XVII - superávit financeiro no valor de R\$ 898.457,96 (oitocentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) referente à recurso destinado ao incentivo financeiro à Saúde Bucal.

TOTAL:R\$ 5.452.419,76

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.875 de 06/08/2024, Lei 5.942 de 20/12/2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/7/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9334-5397-19E7-48F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 01/08/2025 10:01:01
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/9334-5397-19E7-48F9>